



PORTARIA 03/2021

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Januária-MG no dia 7 de outubro de 2021

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Januária-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 2579/2019, estabeleceu como feriado no Município de Januária-MG o dia 7.10.2021, ocasião em que se comemora o aniversário da cidade.

Considerando o que dispõe a Resolução nº170/2018;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 7.10.2021 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Januária/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- Na referida data haverá atendimento no regime de Plantão, das 8h às 18h, na modalidade de sobreaviso, por intermédio do telefone **(31) 98343-9976**, que será afixado na sede e onde mais se fizer necessário;

Art. 3º- Atuará no Plantão a Defensora Pública Mariana Bissoni de Souza, Madep 0989;

Art. 4º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Januária-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Januária, 1º de setembro de 2021

Mariana Bissoni de Souza
Defensora Pública Coordenadora Local
Madep 0989